



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Altera a redação do § 1º do art. 9º da
Lei Municipal nº 3.095/2013.

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 3.095/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Setor Técnico da COMPDEC será composto pelos seguintes membros:

- I-** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II-** 01 (um) representante do Hospital São Valentim;
- III-** 01 (um) representante da Cooperativa Agropecuária Camponovense LTDA – COOCAM – Filial de Barracão;
- IV-** 01 (um) representante da Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos – COPERCAMPOS – Filial de Barracão;
- V-** 01 (um) representante investido no cargo de psicólogo;
- VI-** 01 (um) representante investido no cargo de assistente social;
- VII-** 01 (um) representante investido no cargo de engenheira civil;
- VIII-** 01 (um) representante investido no cargo de procurador jurídico;
- IX-** 01 (um) representante investido no cargo de operário especializado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS,
Vice-Prefeito Municipal em exercício

“Barracão, um bom lugar para viver”



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei encaminhado para análise e apreciação de Vossas Excelências em Ordinária tem como objetivo adequar a legislação municipal que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), garantindo que sua estrutura e funcionamento estejam alinhados às demandas atuais e aos desafios enfrentados pelo município no que tange à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres.

Nesse sentido, a inclusão de 01 (um) psicólogo, 01 (um) assistente social, 01 (um) engenheiro civil, 01 (um) procurador jurídico e 01 (um) operário especializado deste município visa ampliar a capacidade técnica e multidisciplinar do sistema municipal de defesa civil para atuar em eventuais e futuras situações adversas que venham a ocorrer em nosso município e tragam danos humanos.

Ademais, esses profissionais são essenciais para a atuação eficaz nas fases de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres naturais ou provocados pelo homem.

A psicóloga e a assistente social contribuirão no atendimento humanizado às vítimas, prestando suporte emocional e social, especialmente em situações de vulnerabilidade. A engenheira civil oferecerá suporte técnico na avaliação de danos estruturais e riscos em edificações, enquanto o setor jurídico atuará na análise jurídica de ações emergenciais e garantias de direitos. Já o operário especializado dará suporte prático nas ações de campo e intervenções imediatas, analisando riscos e, assim, evitando acidentes no percurso do local atingido pelo desastre.

Portanto, a presença desses profissionais fortalece e se torna indispensável em situações de resposta integrada e eficiente da Defesa Civil deste município, garantindo a proteção da população com base em critérios técnicos, sociais e legais, juntamente com os demais membros que já compõe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e seu respectivo Conselho.

Atenciosamente,

IDELCIO GRAFF DE MATOS,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

"Barracão, um bom lugar para viver"